

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.7306 — Triton/GEA heat exchanger business)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2014/C 224/08)

1. Em 7 de julho de 2014, a Comissão Europeia recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho⁽¹⁾, pelo qual as empresas Triton Managers IV Limited e TFF IV Limited, na sua qualidade de gestores do Triton Fund IV, parte do Grupo Triton («Triton», Jersey), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade do negócio de permutadores de calor da GEA Group Aktiengesellschaft (Alemanha), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Triton: investimento em empresas de média dimensão com sede no Norte da Europa e, em especial, na Áustria, Alemanha, Suíça e Países Nórdicos;
- Negócio de permutadores de calor da GEA Group Aktiengesellschaft: produção de uma vasta gama de permutadores de calor.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.7306 — Triton/GEA heat exchanger business, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.